



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026

TIRAGEM: 10

LEI

LEI Nº 769, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 198.000,00 (cento de noventa e oito mil reais)** com escopo de fomentar a Proteção Social Básica do município de Catingueira, em razão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS advindos de Emenda Especial.

Parágrafo Único: A discriminação do Crédito Especial no *caput* desse artigo será assim distribuída:

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08 244 _____ – **EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS** -----

----- **R\$ 198.000,00**

Objetivo: Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados pelas equipes da proteção social básica – PSB. GND3.

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00 Aplicações Diretas

3390.30 Material de Consumo ----- R\$ 79.200,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ----- R\$ 59.400,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 50.000,00

3390.14 Diárias – Civil ----- R\$ 9.400,00

Fonte: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira – PB, 13 de janeiro de 2026.

Suélvio Félix de Alencar

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito